DECRETO Nº 085/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 27.502,38 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos),** as dotações do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 14 – FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 002 – FUNREBOM
Ação: 2059 – Manut. de serviços de Bombeiros Militar e FUNREBON
14.002.0006.0182.0070.2059.3335000000000000000.250170000000– Aplicações Diretas (Ref.643).....**R$27.502,38**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor **R$ 27.502,38 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 14 – FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: FUNREBOM
Ação: 2059 – Manut. de serviços de Bombeiros Militar e FUNREBON
14.002.0006.0182.0070.2059.3339000000000000000.250170000000– Aplicações Diretas (Ref.596).....**R$27.502,38**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 03 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças